Câmara Municipal de São Vicente

ARQUIVADO EM 1/8/68

ARQUIVISTA

PROJETO DE LEI Nº 45/68

DOCUMENTO Nº 934/68

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro do corrente ano, o prazo previsto no art. 1º da lei 1 361, de 29 de janeiro de 1 968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação = revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA, EM 30/7/1 968.

a) - EDMAR DIAS BEXIGA

* * *

Lei nº 86/68